

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 092/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS DE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, PREFERENCIALMENTE EM CARTÃO ÚNICO, COM CRÉDITOS MENSIS FLEXÍVEIS E CUMULATIVOS, PARA ATENDER EMPREGADOS DA CIGÁS EM MANAUS/AM.**

**ASSUNTO: DIVULGAÇÃO DE PRAZOS PARA CREDENCIAMENTO E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA.**

**DESPACHO - RH.009.2026**

À Gerência Jurídica – GEJUR

Encaminham-se os autos para conhecimento e providências quanto à formalização do primeiro aditivo contratual decorrente do processo de escolha realizado no âmbito do Credenciamento nº 002/2025, referente à contratação de empresa especializada em administração, intermediação, fornecimento e gerenciamento de benefícios de refeição e alimentação, preferencialmente em cartão único, com créditos mensais flexíveis e cumulativos.

Registra-se que, em observância às regras estabelecidas no Edital 002/2025 e no Projeto Básico 092/2024 do referido credenciamento, foi realizado novo ciclo do processo de escolha pelos beneficiários, adotando-se como critério a manifestação direta dos colaboradores da Companhia.

Para assegurar transparência, isonomia e ampla publicidade das informações, o material institucional encaminhado pelas empresas credenciadas foi previamente divulgado no Portal de Comunicação da Companhia, permitindo que todos os colaboradores tivessem acesso às informações necessárias para análise das opções disponíveis antes do início da votação.

A votação foi realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado na plataforma Google Forms, permanecendo aberta nos dias 06 e 09 de março, período em que os colaboradores puderam registrar sua escolha de forma individual.

O quantitativo de colaboradores aptos à participação é composto por 163 colaboradores ativos, incluindo diretores, estagiários e aprendizes. Registra-se que, desse total, parte dos colaboradores encontrava-se temporariamente afastada no período da votação, em razão de licença médica, licença-maternidade, férias e outras situações funcionais.

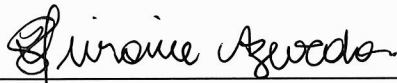
Conforme resultado apurado por meio do formulário eletrônico utilizado para a votação, a empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA obteve 91,18% dos votos válidos, conforme painel de acompanhamento da votação em anexo, sendo, portanto, a empresa escolhida pelos colaboradores para a continuidade da prestação do serviço no próximo ciclo de execução do benefício. Registra-se, ainda, que a referida empresa foi a única credenciada a atingir o percentual

mínimo de 30% (trinta por cento) de adesão dos beneficiários, requisito estabelecido no item 8 – Do Critério de Escolha pelos Beneficiários, do Projeto Básico, condição necessária para a formalização contratual. Dessa forma, observa-se o integral cumprimento das regras previstas no instrumento convocatório e a adoção de critério objetivo previamente definido para a seleção

Considerando que a VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA é a atual fornecedora do benefício, encaminham-se os autos a essa Gerência Jurídica para análise e adoção das providências necessárias à formalização do primeiro aditivo ao termo de contrato, nos termos das regras do credenciamento e do contrato vigente.

Manaus, 10 de março de 2026.

Elaborado,



Viviane Souza Azevedo  
Analista de Processos Organizacionais – RH  
CIGÁS

Validado,



Ana Livia Perote Timbó  
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas  
CIGÁS  
Gerente de RH  
CIGÁS